

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 020 EDIÇÃO EXTRA PASSA E FICA/RN, SÀBADO 31 DE JANEIRO DE 2015



SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Passa e Fica
Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2015

O Pregoeiro do município de Passa e Fica-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital. Em 29 de Janeiro de 2015 às 10:27:31, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO Nº. 002/2015, adjudicar ao Licitante abaixo relacionado, conforme indicado no quadro resultado da Adjudicação: Resultado da Adjudicação: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com o valor mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais) perfazendo o valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.013-002/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO. O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. RESOLVE: HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedor: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76, com o valor mensal de R\$ 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais) perfazendo o valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Passa e Fica/RN, 30 de Janeiro de 2015.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO E VALOR.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE- PROINFÂNCIA
QUANTIDADE ADITIVADA: Acréscimo de 14,93 % (quatorze vírgula noventa e três por cento), o que resultou um acréscimo no contrato no valor de R\$ 33.879,54 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do valor total do contrato original.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2014.
CONTRATADO (A): LUMINAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob o nº de CNPJ nº 02.784.978/0001-17.
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA: Francisco Canindé Pereira do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 1076192 ITEP/RN, CPF nº 814.111.464-68.
CONTRATANTE: Município de Passa e Fica-Prefeitura
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATANTE: Pedro Augusto Lisboa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO